



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3204/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O DÊNIO MOREIRO CARNEIRO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. JOAQUIM NETO, N.º 264, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. DÊNIO MOREIRA CARNEIRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DO "POSTO DE SAÚDE 06 E POSTO DE SAÚDE 08. "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**.

CONTRATADO: DÊNIO MOREIRA CARNEIRO, residente e domiciliado à Av. Joaquim Moreira Carneiro, N.º 151, Bairro Santana, cidade de Santa Rita do Sapucaí, no estado de Minas Gerais, CEP: 37540-000, portador do CPF N.º 566.881.486-68 e do RG N.º MG-3838147 SSP-MG.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3204/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial de LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. JOAQUIM NETO, N.º 264, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. DÊNIO MOREIRA CARNEIRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DO "POSTO DE SAÚDE 06 E POSTO DE SAÚDE 08, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 02 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.556,04 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 30.672,48 (Trinta Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)** sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 03 de Junho de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

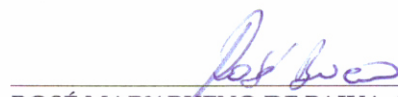
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31/MAIO/2021

CONTRATADO:


DÊNIO MOREIRA CARNEIRO

CONTRATANTE:


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03